



# Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

## INDICAÇÃO N.º 165/2022

Senhor José Roberto Reis Filgueiras  
Presidente da Câmara Municipal de Ubá  
Nesta.

Senhor Presidente,

Os vereadores que abaixo assinam requerem, na forma regimental e após a devida aprovação plenária, o envio de correspondência ao Prefeito de Ubá, Sr. Edson Teixeira Filho, remetendo-lhe a solicitação da Comissão dos aprovados no concurso público para a Guarda Municipal de Ubá.

Em síntese, a Comissão ressalta que a Guarda Civil não tem apenas a função da guarda patrimonial, cabendo-lhe também as funções de trânsito, apoio escolar, apoio ambiental, trabalho de prevenção no âmbito criminal, entre outras, para as quais serão necessários os destacamentos correspondentes e que a área territorial de Ubá requer uma Guarda Civil estruturada a esse nível.

Legalmente, o município de 116 mil habitantes poderia ter um efetivo de até 0,3% da população, lembrando que Barbacena, com 138 mil habitantes, tem 78 guardas civis municipais concursados e outras 67 pessoas contratadas para efetuarem determinados trabalhos na Guarda Civil, segundo o site da Prefeitura.

A Comissão registra que no edital N° 01/2020 é mencionado que serão convocados um total de 40 candidatos para o curso de formação, sendo empossados, em um primeiro momento, 20 candidatos. Com as informações expostas, é notório que 20 Guardas Civis Municipais terão dificuldade em dar todo o devido suporte que Ubá e seus moradores precisam, portanto a Comissão solicita a convocação de todos os aprovados no certame tendo em vista a necessidade que se apresentará.

Conforme dito em reunião passada nesta Casa, veículos e equipamentos são inúteis quando não há um efetivo apropriado para cumprir suas funções.

Assim, na expectativa de contar com o apoio dos nobres pares, firmam.

### VOTAÇÃO:

Aprovado

Rejeitado

Por: José Roberto Reis Filgueiras

Em: 18/04/22

José Roberto Reis Filgueiras  
Vereador José Roberto Reis Filgueiras  
Presidente da Câmara

Aline Moreira Melo  
Vereadora Aline Moreira Silva Melo  
1ª Secretaria

### ENCAMINHAMENTO:

Of.CMU. 07012022

Em: 20/04/22



# Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

Plenário “Vereador Lincoln Rodrigues Costa”, da Câmara Municipal de Ubá, aos 18 dias de abril de 2022.

VEREADOR JOSÉ CARLOS REIS PEREIRA  
(José Carlos do Sindicato)

VEREADOR CÉLIO LOPE\$ DOS SANTOS

VEREADORA JANE CRISTINA LACERDA PINTO

VEREADOR JOSÉ DAMATO NETO

(Professor José Damato)

Viemos mediante a presente dissertação esclarecer e propor pontos ponderosos em relação a Guarda Civil Municipal de Ubá – MG, regida por estatuto próprio e Lei Complementar Nº 201/2019. O intuito desse texto não é utilizá-lo como meio de cobrança ou imposição, mas sim utilizá-lo como veículo de comunicação entre a comissão dos aprovados no concurso - EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020, DE 23 DE JANEIRO DE 2020 - e o Legislativo, bem como o Executivo.

A respeito da função da Guarda Civil Municipal, é de conhecimento de todos que a mesma, atualmente, não tem só a função patrimonial, cabendo-a as funções de trânsito, apoio escolar, ambiental entre outras, elencadas no Art. 5º da Lei Nº 13.022/2014. Cabe salientar que no referido artigo, em seu inciso XIV, é taxado que o Guarda Civil tem como dever encaminhar ao delegado de polícia, diante de flagrante delito, o autor da infração. Isso só reforça que a Guarda Civil Municipal tem sim o dever de fazer um trabalho de prevenção no âmbito criminal.

Diante do exposto, é notório que a Guarda Civil precisará de destacamentos destinados aos devidos deveres. Com isso, abordemos a importância do destacamento Ronda Escolar; do destacamento ROMU – Ronda Ostensiva Municipal; do destacamento Ambiental; do destacamento Trânsito.

É cônscito dos residentes que a questão “segurança escolar” se encontra em agravio, tendo constantes ocorrências em relação a violação de estabelecimentos escolares na parte noturna para cometimentos de furtos. Outrossim o agravamento das questões relacionadas ao tráfego e aos furtos de automotores. Portanto, uma Guarda Civil estruturada em todos os pontos apoiará a segurança pública e inibirá ações delinquentes.

Ademais, a proporção territorial de Ubá – MG requer uma Guarda Civil estruturada à esse nível. O mesmo pode-se dizer em relação a questão populacional, o Município tem um número populacional de 116.797,00, de acordo com o senso de 2020. De acordo com a Lei Nº 13.022/2014 no seu Art. 7º, II é abordado que em Municípios com mais de 50.000 (cinquenta mil) e menos de 500.000 (quinhentos mil) habitantes o efetivo pode ser de até 0,3% (três décimos por cento) da população, ou seja, tendo como base o número populacional extraído do senso de 2020 o número de GCM's pode chegar a aproximadamente 350. Comparado a outras cidades de tamanhos parecidos, Ubá estaria em quantitativo defasado. Barbacena, situada à 116 Km da “Cidade Carinho” e com população de 138.204,00 (2020) tem 78 GCM's concursados e outras 67 pessoas contratadas para efetuarem determinados trabalhos na Guarda Civil (dados extraídos do site da Prefeitura de Barbacena).

Hoje, o certame tem um total de 95 aprovados esperando a convocação para o curso de formação. No edital N° 01/2020, que rege o certame, é mencionado que serão convocados um total de 40 candidatos para o curso de formação, sendo empossados, a primeiro momento, 20 candidatos. Com as informações expostas, é notório que 20 GCM's terão dificuldade em dar todo o devido suporte que Ubá e seus moradores precisam, tendo em vista a distribuição dos agentes mediante escala, seja essa, 12x36; 12x60; 24x72.

O regime de escala comumente usado é o de 12x36 ou 24x72, que via de regra são as mesmas escalas (em divisão de turmas), caso a GCMU funcione nesse molde, os 20 guardas seriam divididos em 4 equipes, cada uma com 5 pessoas, para uma malha territorial e populacional proporcionalmente maior.

Ainda abordando as vagas, cabe mencionar a já referida Lei Complementar N° 201/2019. A mesma menciona em seu Art. 224 que o número de vagas para a classe Guarda Civil Municipal I é no total de 30. Já a Guarda Civil Municipal II tem um total de 10 vagas e a Guarda Civil Municipal III, 6 vagas. Diante deste exposto, torna-se mais evidenciado a necessidade da convocação de todos, tendo em vista o tempo de 3 anos referente ao estágio probatório e os graus para as referidas promoções.

Até aqui pudemos perceber a importância de uma Guarda Civil Municipal para a segurança pública do Município e de seus municípios. E é com isso que a Comissão vêm, por meio desta, pedir a convocação de uma parcela maior dos aprovados no certame, como forma a respeitar a celeridade no aproveitamento dos mesmos, tendo em vista a necessidade que demandará.

Respeitando o objetivo principal da administração pública que é atingir o “objetivo fim” com o menor custo possível e o mais célere possível, peço o aproveitamento de todos os aprovados nesse primeiro momento.